

CONDICIONALIDADES DA SAÚDE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Nutrição

Duque de Caxias, setembro de 2020



O que é o PBF?

- É um programa de transferência de renda, com condicionalidades, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País.
- Foi criado em janeiro de 2004, tendo 3 eixos: complemento de renda, acesso à direitos e articulação com outras ações.

[LEI Nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004](#)



BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO PROGRAMA

Renda Mensal <i>Per capita</i>	Benefício Básico	Benefício Variável / Composição Familiar
Até R\$89,00	R\$ 89,00	R\$41,00 por criança e adolescente de 0 a 16 anos incompletos, Gestantes e nutrizes (incluindo, no máximo, 5 benefícios – 205,00) Benefício Variável Jovem - R\$ 48,00 por jovem de 16 e 17 anos (até 2 benefícios)
R\$ 89,01 até R\$ 178,00	-----	R\$41,00 por criança e adolescente de 0 a 16 anos incompletos, Gestantes e nutrizes (incluindo, no máximo, 5 benefícios – 205,00) Benefício Variável Jovem - R\$ 48,00 por jovem de 16 e 17 anos (até 2 benefícios)

O QUE SÃO CONDICIONALIDADES?

São compromissos que a família assume com o governo a fim de continuar a receber o benefício.

O principal objetivo é o reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de Saúde e Educação, o que contribui para que as famílias consigam romper o ciclo da pobreza entre gerações.



QUAIS SÃO AS CONDICIONALIDADES?

Secretaria	Condicionalidades	Público Alvo	Periodicidade
Educação	Freqüência escolar de 85 %	Crianças e adolescentes (6 a 15 anos)	Bimestral
	Freqüência escolar de 75%	16 e 17 anos	
Saúde	Acomp. cresc. e desenv. calendário de vacinas	Crianças até 7 anos	Semestral
	Acompanhamento do estado nutricional	Todas as mulheres	1ª vigência (janeiro a junho)
	Pré-Natal	Gestantes	2ª vigência (julho a dez)

As famílias precisam ser acompanhadas na Saúde, pelo menos, uma vez a cada vigência!

Fonte: Portaria Interministerial Nº 2.509, de 18 de Novembro de 2004.

Portaria Interministerial nº 3.789, de 17 de novembro de 2004.

Medida Provisória nº 411, de 28 de Dezembro de 2007.

PBF e Pandemia Covid -19

- Portaria 443, de 17 de julho de 2020:

“Continuam suspensos, pelo prazo de 189 dias a contar da publicação da Portaria, as medidas de bloqueio de famílias sem informação de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, prevista no art. 9º da Portaria/MDS nº 251, de 12 de dezembro de 2012”.



Desafios

- Aumento da insegurança alimentar e nutricional entre as famílias pobres e extremamente pobres: falta de comida, falta de acesso à água potável, desnutrição, deficiência de micronutrientes, etc.
- Pensar estratégias de acompanhamento das crianças e gestantes, para que não fiquem sem serem acompanhadas pelas unidades de saúde: acesso ao pré-natal, puericultura e imunização.
- Articulação intersetorial: CRAS, Associações, Igrejas, etc.



Quem deve realizar o acompanhamento das condicionalidades da saúde?

Profissionais habilitados: enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes comunitários, outros profissionais de nível superior – aferição de peso e estatura/comprimento, avaliação da caderneta vacinal, avaliação da caderneta da gestante.

OBS:

1. Administrativos podem ser inseridos nesse processo, especialmente em relação ao preenchimento do Mapa.
2. O nosso objetivo é que todas as unidades realizem o acompanhamento das condicionalidades de segunda a sexta (manhã e tarde).
3. Ao final de cada acompanhamento, a família deve sair da unidade com retorno agendado para próxima vigência (Caderneta da Família).

Onde é realizado o acompanhamento da condicionalidade da saúde no município?

- Todas as Unidades de Saúde da Família;
- UPH Xerém, UPH Campos Elíseos, UPH Imbariê, UPH Saracuruna, UPH Pilar e UPH Equitativa;
- **Unidades Básicas de Saúde:** Alaíde Cunha, José de Freitas, Sarapuí, Antonio Granja, Barão do Amapá e José Camilo;
- Policlínica;
- Centro Municipal de Saúde;
- CRAESM.



Resultado do 1º semestre/vigência de 2020

- **Beneficiários obrigatórios: 72.243**
 - **Beneficiários obrigatórios: 9.415 (13,03%)**
 - **Beneficiários não obrigatórios: 3.344**
 - **Total de acompanhados: 12.759 (17,66%) ↓**

Meta mínima: 30%

- **844 gestantes acompanhadas (75,02%)**



Acompanhamento do PBF por UBS – 1.2020

UBS	Beneficiários a serem acompanhados	Beneficiários Acompanhados	% de acompanhamento
UBS ALAYDE CUNHA (USF Copacabana)	2221	500	22,51
UBS BARAO DO AMAPA	966	227	23,5
UBS DR JOSE DE FREITAS	860	165	19,19
UBS ANTONIO GRANJA	1352	220	16,27
UBS JOSE CAMILO DOS SANTOS (USF P. Chuno)	443	259	58,47
UBS SARAPUI (USF Sarapuí)	480	275	57,29
UBS Edna Sales	Não realiza acompanhamento do PBF que fica sob responsabilidade da USF Gramacho		

Acompanhamento das gestantes beneficiárias por UBS – 1.2020

UBS	Gestantes Acompanhadas	% de acompanhamento
UBS ALAYDE CUNHA (USF Copacabana)	20	1,67%
UBS BARAO DO AMAPA	12	1%
UBS DR JOSE DE FREITAS	7	0,59%
UBS ANTONIO GRANJA	14	1,17%
UBS JOSE CAMILO DOS SANTOS (USF P.Chuno)	2	0,17%
UBS SARAPUI (USF Sarapuí)	2	0,17%
UBS Edna Sales	Não realiza acompanhamento do PBF que fica sob responsabilidade da USF Gramacho	

Gestantes estimadas: 1195

QUAL A NOSSA META?



- Acompanhar 100% das gestantes beneficiárias.
- Acompanhar TODOS os beneficiários que comparecerem na unidade de saúde, para qualquer atendimento durante esse período de Pandemia.
- Melhorar o fluxo de acompanhamento das condicionalidades.

POSTURA PRÓ-ATIVA DAS EQUIPES!



O acompanhamento dos beneficiários vai além do envio de informações de saúde para que as famílias continuem recebendo o benefício. É preciso atentar para outras necessidades de saúde conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

Como ocorre o registro do acompanhamento dos beneficiários?

1. Livre demanda: Preenchimento do mapa em branco do PBF.

E onde estão os beneficiários dentro da unidade?

- ✓ Sala de Vacina
- ✓ Puericultura
- ✓ Pediatria
- ✓ Pré-natal



COMO PREENCHER O MAPA DO PBF

- ✓ Nome da unidade de saúde e do responsável pelas informações;
- ✓ Número de Identificação Social (NIS);
- ✓ Nome completo de todos os beneficiários acompanhados
- ✓ Data de nascimento de todos os beneficiários acompanhados
- ✓ Data do acompanhamento (deve ser compatível com o período da vigência!!!)
- ✓ Peso (kg) e Altura (m) de todos os beneficiários acompanhados - no caso das crianças, caso não consiga registrar o peso, deverá ser justificado no mapa.
- ✓ Informação sobre a vacinação em dia das crianças até 7 anos (sim ou não)
- ✓ Informação sobre todas as mulheres: avaliação nutricional (peso e altura), se forem gestantes, informação sobre DUM, e se está fazendo o pré-natal.
- ✓ No caso da gestante não estar com pré-natal em dia, justificar o motivo.





Entrega dos Mapas

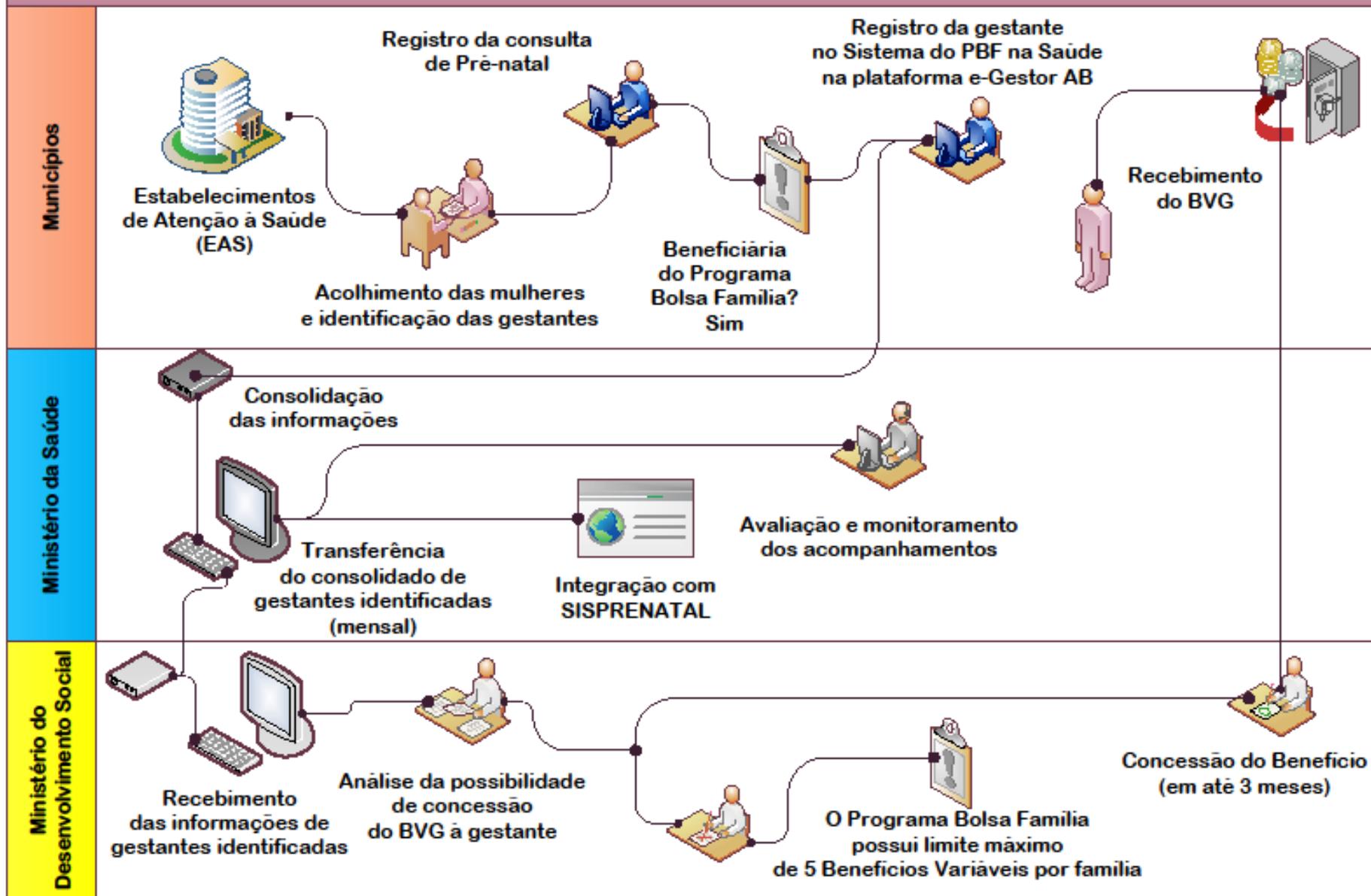
- A entrega dos mapas em branco deverá ser realizada mensalmente ao Departamento de Nutrição. Exceto nos meses de julho e dezembro, **que deverá ser feito pelo carro!**
- Os mapas entregues deverão ser sempre do mês anterior. Muitas unidades entregam no final da vigência acompanhamentos que foram realizados no início da mesma!

CONCESSÃO BENEFÍCIO VARIÁVEL GESTANTE - BVG

- Ocorrerá mensalmente e serão pagas 9 parcelas no mesmo valor do benefício variável que estiver em vigência, a partir da identificação da gestante.
- O benefício é relativo ao NIS de cada gestante beneficiária do Programa Bolsa Família, podendo haver mais de um, desde que não ultrapasse o máximo de cinco benefícios variáveis por família.
- Para que a mulher receba o BVG é obrigatório informar: **Peso, altura, DUM.**



Fluxograma de Concessão do Benefício Variável Gestante (BVG)



BENEFÍCIO VARIÁVEL NUTRIZ

- A concessão do benefício é destinado às famílias cujas crianças tenham menos de seis meses de vida, identificadas no Cadastro único até o sexto mês de vida.
- Serão 6 parcelas do mesmo valor do benefício variável que estiver em vigência, e é pago ao Responsável Familiar.
- A família terá direito ao benefício, ainda que a criança não esteja em aleitamento materno, como forma de garantir outro tipo de alimentação a criança.



Se em cada atendimento o profissional de saúde perguntar se a pessoa é beneficiária do PBF e se já fez o seu acompanhamento da saúde neste semestre, teremos um aumento na captação desse público!

**COLOCAR EM CADA CONSULTÓRIO UM
PEQUENO CARTAZ COM AS SEGUINTE
ORIENTAÇÕES:**



Atenção, profissional de saúde!

Perguntar aos pacientes:

- É beneficiário do Programa Bolsa Família?
- Já fez o acompanhamento da saúde?
(Devem ser feitos dois por ano)
 - 1º acompanhamento: janeiro a junho**
 - 2º acompanhamento: julho a dezembro**
- Quem deve ser acompanhado: crianças até 7 anos, mulheres de todas as idades e gestantes.
- Levar o cartão com o Número de Identificação Social (NIS), caderneta da criança e da gestante (caso esteja).

**O MELHOR DIA E HORÁRIO
PARA ACOLHER O
BENEFICIÁRIO DO PBF,
É QUANDO ELE NOS PROCURA!**

**Lembre-se que essas famílias
são mais vulneráveis!
Facilite o seu acesso!**



Obrigada!

Contato: nutricao@smsdc@gmail.com

Telefone: 2773-6335

